

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KILTS ESCOLARES**, a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Pregão ELETRÔNICO nº 52/2023, processo administrativo de nº 0816-0007/2023, declarou como vencedora do certame a empresa: **EJM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.995.550/0001-38, com o **Menor Preço por Lote**: no valor total de **R\$ 3.499.994,04** (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, Novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 01 de fevereiro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1253FDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 02/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO DE Nº 02/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1226-0096/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **PAULO ROGÉRIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.785.208/0001-91.

DO OBJETO: Realização da JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO 2024, conforme solicitação feita no memorando 302/2023, protocolado com Nº 1226-0096/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R\$ 533.800,00 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos reais). A vigência do contrato será de 03 (três) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Unidade Orçamentária: 0012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Funcional Programática: 12.363.0002.4016; Projeto/Atividade: 363 - 0002 4016; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, o Sr. **PAULO ROGÉRIO FERRAZ** - CPF nº 133.427.778-85.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:ECEF67A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO DE Nº 1222-0053/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1222-0053/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.212.543/0001-61.

DO OBJETO: A contratação de empresa, **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** responsável pela produção do show artístico **DA CONATORA ADRIAMA ARYDES**, para apresentação no **SHOW MUSICAL**, realizado no dia 01 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 103/2023,

protocolado com Nº1222-0053/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. **DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, a Sr. Caio Pavel de Oliveira Ferreira - CPF nº 077.026.976.10.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6613B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 04/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO DE Nº 1220-0067/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1220-0067/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **T&J SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.212.543/0001-61.

DO OBJETO: A contratação de empresa, **T&J SHOWS E EVENTOS LTDA** responsável pela produção do show artístico **DA BANDA TREM BALA**, para apresentação no **EVENTO DA PRÉVIA CARNAVALESCA NO BANHO DE LAGOA Á FANTASIA**, realizado no dia 04 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 102/2023, protocolado com Nº1220-0067/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R\$ 80.000,00 (trinta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, a Sr. Junielton Santos Barreto - CPF nº 001.418.965-82

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A59CB94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E**

MOBILIÁRIOS. Data: 20 de fevereiro, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 01 de fevereiro de 2024.

SERGIO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:689074D4



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Pindoba-AL, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

O Prefeito do município de Pindoba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreta:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I - DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica do Município de Pindoba, Estado de Alagoas, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Legislativo poderão aderir à regulamentação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Além do previsto no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os fins deste Regulamento, consideram-se:

I - Acordo corporativo de desconto - documento que define os parâmetros para que os órgãos e entidades referidas no art. 1º deste Regulamento possam utilizar, no caso de credenciamento em mercados fluidos, a listagem de produtos e serviços e respectivos valores de referência, estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo em processos de contratação, prorrogação ou renovação contratual que englobem a aquisição de produtos ou contratação de serviços, com vistas a garantir os benefícios decorrentes de sua utilização, e subsidiar a análise de viabilidade da realização de compras centralizadas, quando possível;

II - Ambiente comum de dados - ACD - local destinado à colaboração, compartilhamento, armazenamento e, principalmente ao adequado gerenciamento das informações produzidas durante o ciclo de vida dos empreendimentos, devendo ser acessível, de forma apropriada e segura, a todos os envolvidos na produção, gestão e acesso às informações dos empreendimentos públicos municipais;

III - Apetite a risco: nível de risco que o órgão está disposto a aceitar;

IV - Apostila - instrumento que tem por objetivo registrar ou anotar novas condições que não alterem a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais, seja no verso do termo de contrato ou por meio de outro documento a ser juntado a este termo, utilizada, em especial, para simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores, e para reajustamento de preços previsto no edital e no contrato, bem como atualizações, compensações

ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;

V - Área - extensão limitada de espaço bidimensional onde é realizada a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura;

VI - Asbuilt - expressão que significa "como construído", elaborado por meio de anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, para fins de ordenação do cadastro técnico do órgão contratante;

VII - Audiência pública - instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo entre os atores sociais, com o escopo de buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante;

VIII - Autoridade máxima:

a) na Administração Direta, o Prefeito e o Secretário municipal e outras autoridades com as mesmas prerrogativas;

b) nas entidades autárquicas e fundacionais: o Presidente, Diretor-Geral ou equivalente;

IX - Autoridade superior: autoridade hierarquicamente superior ao agente público que emitiu um ato administrativo;

X - Beneficiários do tratamento diferenciado - microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013;

XI - BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura;

XII - Capacidade técnico-operacional - aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

XIII - Capacidade técnico-profissional - aptidão dos membros da equipe técnica pertencente ao quadro permanente da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;

XIV - Comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

XV - Composição de custo unitário - detalhamento da origem do custo unitário de um serviço, com a indicação da quantidade de consumo de materiais, mão de obra e equipamentos e respectivos custos necessários à execução de uma unidade de medida do serviço;

XVI - Concedente - órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Pindoba-AL, responsável pela transferência dos recursos destinados à execução do objeto do convênio;

XVII - Condições gerais de contrato - normas gerais de aplicação obrigatória nos procedimentos promovidos pelos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pindoba-AL, aprovadas pela Procuradoria Geral do Município, em que constam todas as condições da avença, as quais constituem parte integrante e indissociável dos contratos de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo as licitações e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas;

XVIII - Consulta pública - processo que objetiva receber sugestões do administrado para auxiliar a Administração Pública em licitações, contratações, normas e orientações a respeito de licitações e contratações públicas;

XIX - Convenente - órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo e pessoa jurídica de direito privado com o qual a Administração Pública Municipal pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento mediante a celebração de convênio e acordo de cooperação;

XX - Convênio - instrumento que formaliza qualquer acordo que envolva a transferência de recursos e que tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e, de outro, órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Municipal, ou entidades privadas que não se caracterizem como organizações da sociedade civil, visando a execução de programa de governo, que compreenda a realização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS. Data: 20 de fevereiro, às 09:00hmin. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, Informações no e-mail: comissao Pilar@gmail.com.

Pilar/AL, 1º de fevereiro de 2024.
SERGIO LIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 1/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12140008/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 01/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas e conservação da pavimentação com cascalho de estradas vicinais, no município de Piranhas/AL; LOCAL: Sala de licitação situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL; DATA DA SESSÃO: 26 de fevereiro de 2024; HORÁRIO: 10h; INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O edital e anexos, encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h horas no Setor de Licitação, no portal: <https://www.piranhas.al.gov.br> ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br

Piranhas - AL, 1º de fevereiro de 2024.
WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Comissão de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 2/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0140051/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 02/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de curral de manejo para bovinos, no município de Piranhas/AL; LOCAL: Sala de licitação situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL; DATA DA SESSÃO: 26 de fevereiro de 2024; HORÁRIO: 14h INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O edital e anexos, encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h horas no Setor de Licitação, no portal: <https://www.piranhas.al.gov.br> ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br

Piranhas - AL, 1º de fevereiro de 2024.
WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Comissão de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

(Processo Administrativo nº 120241701014/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 09 horas do dia 07/02/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificar a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascp@outlook.com. Informações através do e-mail pocodastrincheirascp@outlook.com.

Poço das Trincheiras, 1º de fevereiro de 2024.
CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº TP 01.19.0001/2024

PROCEDIMENTO: Tomada de Preços nº 07/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PADRÃO 01, NO POVOADO CARNAÍBAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADA: AUDAZ ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ 749.967,81 (setecentos e quarenta e nove mil e, novecentos e sessenta e sete reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde;
Estrutura Programática: 13.1301.10.301.0001.3008 - Bloco de Estruturação RSPS - Atenção Primária - Unidades Básica de Saúde
Fonte de recurso - 1706.00.000- TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados da data de sua assinatura e o prazo de execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de guita de concreto pré-moldado, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 20 de fevereiro de 2024 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília)

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampal, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpisaomigueldoscampos@gmail.com.

AMANDA SILVA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115-E1/2023

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2023 - SRP Nº 115-E1/2023. Processo Adm. Nº 115/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 32.838.715/0001-59 Objeto: Registro de Preço objetivando a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) E FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS, NA FORMA DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/AL, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 01, 02 perfazendo o valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Data da Assinatura: 01/02/2024

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 3/2022 - GAB/PMFG
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022-PMFG. ADITIVO DE PRAZO, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa J & M CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 05.586.832/0001-55. DO PRAZO: Conforme Cláusula oitava - Fica Prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar do dia 31 de janeiro de 2024, com fundamento legal com no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento. Ferreira Gomes/AP, 31 de Janeiro de 2024. JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 31/2023 - GAB/PMFG
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2023-PMFG. ADITIVO DE PRAZO, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa ALFA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 37.513.080/0001-99. DO PRAZO: Conforme Cláusula Terceira - Fica Prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do dia 01 de novembro de 2023, com fundamento legal com no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento. Ferreira Gomes/AP, 8 de Janeiro de 2024. JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES - PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 8/2020 - GAB/PMFG
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2023-PMFG. REEQUILIBRIO DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.209.926/0001-30. DO VALOR: Conforme Cláusula Terceira, com ajuste do valor do item 3.1 do contrato primitivo; O valor que era de R\$ 803.534,23 (oitocentos e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), é acrescentado do valor de R\$ 92.764,96 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) ficando em R\$ 896.299,16 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), com fundamento legal no inciso II- alínea "e" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento. Ferreira Gomes/AP, 30 de Janeiro de 2024. JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES - PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 29/2019 - GAB/PMFG
Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2019-PMFG. REEQUILIBRIO DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa R. P. SANTOS E CIA LTDA - CNPJ 12.036.829/0001-23. DO VALOR: Conforme Cláusula Sexta, com ajuste do valor do item 6.1 do contrato primitivo; O valor que era de R\$ 1.179.430,71 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos), é acrescentado do valor de R\$ 617.654,38 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) ficando em R\$ 1.797.085,09 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, oitenta e cinco reais e nove centavos), com fundamento legal no inciso II- alínea "e" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento. Ferreira Gomes/AP, 30 de Janeiro de 2024. JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES - PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 1/2023 - GAB/PMFG
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2023-PMFG. REEQUILIBRIO DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa R. P. SANTOS E CIA LTDA - CNPJ 12.036.829/0001-23. DO VALOR: Conforme Cláusula Terceira, com ajuste do valor do item 3.1 do contrato primitivo; O valor que era de R\$ 7.295.560,14 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos), é acrescentado do valor de R\$ 398.536,95 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) ficando em R\$ 7.694.097,10 (sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, noventa e sete reais e dez centavos), com fundamento legal no inciso II- alínea "e" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento. Ferreira Gomes/AP, 31 de Janeiro de 2024. JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

FUNDO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº 031/2023-CPL/SEMUSA/PMML, publicado no D.O.U Nº 22, de 31/01/2024, Seção 3, Página 190.
ONDE SE LÊ: Contrato nº 029/2023; Data da assinatura: 23/01/2024; Contratada: G.ZANOTTO EIRELI; CNPJ 01.102.999/0001-42.
LEIA-SE: Contrato nº 031/2023; Data da assinatura: 23/01/2024; Contratada: G.ZANOTTO EIRELI; CNPJ 01.102.999/0001-42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024-SEMAS/PMHM

Nº do Processo: 12.03.000.001/2023. Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS como contratante e a Empresa - E. VIEGAS FERREIRA EIRELI-ME, CNPJ: 15.144.822/0001-13 como contratada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM MOTORISTA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA. Programa de trabalho: 08.243.0001.2.052; FONTE: 1501; ELEMENTO DE DESPESA: 339039, CUSTEIO:3.3; VALOR: R\$ 16.999,99, Lei nº 10.520/2002. Macapá - AP, 9 de janeiro de 2024 - Graçilindo de Jesus Trindade Nunes - Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

